



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>Tribuna do norte</i>
Edição:	<i>7.276</i>
Página:	<i>009</i>
Data:	<i>12 / 05 / 2015</i>

Lei 509/2015

**SÚMULA:** Institui os cargos efetivos de Educador Social e de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art.1º.** Ficam criados os cargos efetivos de Educador Social e de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, instituído pela Lei Municipal nº 343/2009.

**§1º.** Os cargos criados por esta Lei terão direito as progressões previstas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí.

**§2º.** Será estatutário o regime trabalhista dos cargos de que trata esta Lei, com contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

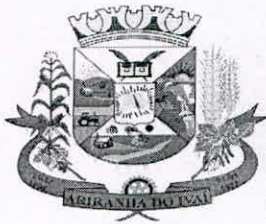
**Art.2º.** O provimento dos cargos de que trata esta Lei, será mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

**Art.3º.** O anexo II da Lei Municipal nº. 343/2009-Cargos Efetivos - Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Superior do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo I desta Lei.

**Art.4º.** O anexo II da Lei Municipal nº. 343/2009-Cargos Efetivos - Tabela Salarial - Grupo Ocupacional Médio do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo II desta Lei.

**Art.5º.** O anexo IV da Lei Municipal nº. 343/2009 – Cargos Efetivos – Descrições das Funções dos Cargos do Grupo Ocupacional Superior do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo III desta Lei.

**Art.6º.** O anexo IV da Lei Municipal nº. 343/2009 – Cargos Efetivos – Descrições das Funções dos Cargos do Grupo Ocupacional Médio do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Município de Ariranha do Ivaí, passa a ter redação conforme anexo IV desta Lei.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31


**Art.7º.** As atribuições dos cargos de que trata esta Lei compreende ainda outras atividades pertinentes ao cargo e complementadas em Lei específica, regulamentos ou normativas atuais e futuras.

**Art.8º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica.

**Art.9º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar concurso público, na forma da Lei, para proceder ao provimento Educador Social e de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Art.10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (07/05/2015).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 343/2009

## ANEXO II

### CARGOS EFETIVOS

#### TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO→ NÍVEL ↓	Advogado	Agente Administrativo III	Arquiteto	Assistente Social	Cirurgião Dentista I	Cirurgião Dentista II	Coordenador Social
1	3.569,83	2.757,65	2.117,24	2.757,65	2.117,24	2.757,65	2.117,24
2	3.748,32	2.895,53	2.223,10	2.895,53	2.223,10	2.895,53	2.223,10
3	3.935,74	3.040,31	2.334,25	3.040,31	2.334,25	3.040,31	2.334,25
4	4.132,52	3.192,32	2.450,97	3.192,32	2.450,97	3.192,32	2.450,97
5	4.339,15	3.351,93	2.573,51	3.351,93	2.573,51	3.351,93	2.573,51
6	4.556,11	3.519,53	2.702,18	3.519,53	2.702,18	3.519,53	2.702,18
7	4.783,91	3.695,50	2.837,29	3.695,50	2.837,29	3.695,50	2.837,29
8	5.023,11	3.880,28	2.979,15	3.880,28	2.979,15	3.880,28	2.979,15
9	5.274,27	4.074,29	3.128,11	4.074,29	3.128,11	4.074,29	3.128,11
10	5.537,98	4.278,01	3.284,52	4.278,01	3.284,52	4.278,01	3.284,52
11	5.814,88	4.491,91	3.448,74	4.491,91	3.448,74	4.491,91	3.448,74

#### OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## ANEXO II

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 343/2009

## ANEXO II

### CARGOS EFETIVOS

#### TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO→ NÍVEL ↓	Educador Social	Técnico Agrícola	Técnico de Contabilidade	Técnico de Enfermagem	Técnico de Informática	Topógrafo
1	1.388,77	905,21	1.388,77	905,21	1.056,09	788,00
2	1.458,21	950,47	1.458,21	950,47	1.108,89	827,40
3	1.531,12	998,00	1.531,12	998,00	1.164,33	868,77
4	1.607,68	1.047,90	1.607,68	1.047,90	1.222,55	912,20
5	1.688,07	1.100,29	1.688,07	1.100,29	1.283,68	957,81
6	1.772,47	1155,31	1.772,47	1155,31	1.347,86	1.005,70
7	1.861,09	1.213,07	1.861,09	1.213,07	1.415,26	1.055,99
8	1.954,15	1.273,72	1.954,15	1.273,72	1.486,02	1.108,79
9	2.051,85	1.337,41	2.051,85	1.337,41	1.560,32	1.164,23
10	2.154,45	1.404,28	2.154,45	1.404,28	1.638,34	1.222,44
11	2.262,17	1.474,50	2.262,17	1.474,50	1.720,25	1.283,56

#### OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## ANEXO III

### ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 343/2009

CARGO	Coordenador Social
ESCOLARIDADE	Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Graduação em Assistência Social ou Pedagogia
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO	1311-20
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho com famílias, serviços socioeducativos, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; Monitorar e regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores estabelecidos; Desencadear, em acordo com o gestor, ações para elaboração do mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no município de abrangência do CRAS; Planejar, promover e participar de ações com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, na definição dos fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e dessa com a Proteção Especial de Assistência Social e da avaliação da efetividade das ações; Conjuntamente com a equipe técnica, e sob a coordenação do gestor, orientar instituições públicas e entidades de assistência social no território de abrangência, em cumprimento às normativas estabelecidas e legislações, quanto a: 1) inscrição no conselho municipal de assistência social e demais conselhos, de acordo com a atividade desenvolvida; 2) qualidade dos serviços; 3) critérios de acesso; 4) fontes de financiamento; 5) legislação, normas e procedimentos para a concessão de atestado de registro e de certificado de entidades beneficentes de assistência social; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no município; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada,



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Requisitar material de expediente, equipamentos entre outros, conferindo, guardando e distribuindo-o aos diversos setores; Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; Articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem sem uma sobrecarga de funções; Organizar as ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## ANEXO IV

### ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 343/2009

CARGO	Educador Social
ESCOLARIDADE	Médio
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Ensino Médio Completo
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO	5153-05
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	<p>a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no</p>



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.